



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone:(82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/570

**REQUERENTE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
- FUNJURIS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

PARECER DIACI Nº 082/2024

01. Em observância às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o **Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS**, UG 020501, CNPJ 01.700.776/0001-87, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2023 para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de Controle Interno proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas no cumprimento de seu dever constitucional de apoio ao controle externo.

02. Cabe destacar que a análise documental foi realizada com base nas Demonstrações Contábeis, as quais foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), além das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), seguindo os dispositivos da legislação em vigor, principalmente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ademais, foi realizada uma análise minuciosa das informações registradas no SIAFE/AL, que é mantido pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas.

03. Pois bem, nos termos do artigo 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, ao longo do exercício de 2023, esta Diretoria de Controle Interno realizou avaliações contínuas da conduta e gestão dos responsáveis pelo Fundo. Dessa análise, no entanto, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101 /2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim como aqueles oriundos do Conselho Nacional de Justiça.

04. Além disso, restou verificado que os registros e demonstrações financeiras da referida UG são sempre processados de acordo com as normas relativas à matéria, sendo devidamente aplicadas durante todo o exercício. Da mesma forma, observou-se que os documentos comprobatórios encontram-se sempre formalizados de acordo com a lei e devidamente disponibilizados no portal da transparência do site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

05. Ademais, examinando a documentação apresentada para fins de verificação do desempenho orçamentário, sobreleva-se que para a elaboração da proposta orçamentária, primeiramente foram analisadas as receitas arrecadadas nos primeiros seis meses do exercício financeiro de 2022 e, utilizando a média desses meses como referência, estimou-se a receita para



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

o restante do ano. Em seguida, para projetar a receita de 2023, foi aplicado o IPCA previsto para o ano seguinte sobre a média da arrecadação do segundo semestre de 2022, conforme indicado pelo Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil. No entanto, as receitas provenientes do spread bancário sobre depósitos judiciais e das aplicações financeiras foram calculadas de acordo com a previsão da taxa SELIC para 2023. Há de se ressaltar que, segundo o artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.687/2006, 1% da arrecadação do FUNJURIS é repassada ao FUNDESMAL.

06. Assim, não obstante tenha sido elaborada uma previsão inicial de R\$ 104.292.620,00 (cento e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais) de receita, a proposta de despesa foi elaborada totalizando R\$ 103.249.649,00 (cento e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais), distribuídos em várias áreas de atuação. No entanto, o orçamento destinado ao FUNJURIS sofreu um corte significativo ao ser aprovada a Lei Orçamentária Anual, reduzindo-o para R\$ 75.283.110,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e dez reais). Posteriormente, durante o exercício de 2023, por meio de alterações legislativas e decretos, foram aprovados créditos suplementares que elevaram o orçamento para R\$ 178.283.110,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil e cento e dez reais) ao final do período.

07. Quanto à receita arrecadada, é notável que a mesma superou as expectativas, principalmente devido ao nível da taxa Selic, que impulsionou os ganhos provenientes de investimentos financeiros e da remuneração derivada da cessão do direito de operacionalização dos depósitos judiciais (spread bancário). É importante destacar também que, no momento da previsão das receitas para 2023, ainda não havia sido firmado o contrato n.º 29/2022 com o Banco de Brasília – BRB, que cedeu o direito de operacionalização da folha de pagamento pelo Poder Judiciário, mediante o pagamento de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em 60 (sessenta) parcelas mensais.

08. É de bom alvitre ressaltar também que, durante o exercício de 2023, ocorreram duas aberturas de crédito suplementar por superávit financeiro, sendo uma no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e outra de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Essas adições resultaram em um considerável aumento na dotação inicial, que passou de R\$ 75.283.110,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil e cento e dez reais) para R\$ 178.283.110,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil e cento e dez reais).

09. Conforme evidenciado no gráfico fornecido na presente prestação de contas, as despesas empenhadas ao longo do ano alcançaram o montante de R\$ 156.386.612,33 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), o que representa 87,72% da dotação atualizada. Em relação às despesas liquidadas, foi registrado um total de R\$ 77.058.452,25 (setenta e sete milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a 49,27% das despesas empenhadas. Dentre essas despesas liquidadas, os pagamentos efetuados atingiram o valor de R\$ 76.866.769,18 (setenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), equivalente a cerca de 99,75% das despesas liquidadas.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

Esses dados refletem o cenário financeiro e a execução orçamentária ao longo do ano de 2023, demonstrando um alto índice de comprometimento dos recursos em relação à dotação disponível.

10. No exercício de 2023, no âmbito dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) referentes a exercícios anteriores, totalizando R\$ 18.193.185,51 (dezoito milhões cento e poventa e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 16.717.059,70 (dezesesseis milhões setecentos e setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos) foram pagos. Além disso, houve o cancelamento de R\$ 1.476.126,11 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e onze centavos) desses RPNP, com justificativas detalhadamente fornecidas. No mesmo ano, o saldo inicial de disponibilidades financeiras foi de R\$ 121.297.309,43 (cento e vinte e um milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), mas parte desse valor já estava comprometido com obrigações assumidas, restando um saldo efetivamente disponível de R\$ 103.103.863,82 (cento e três milhões, cento e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

11. Verifica-se, ainda, que os desembolsos financeiros ao longo de 2023 totalizaram R\$ 101.643.215,74 (cento e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), cobrindo despesas assumidas no exercício, pagamento de restos a pagar, sub-repasses concedidos ao Fundesmal e desembolsos extra-orçamentários. Ao final do ano, o saldo de caixa e equivalentes de caixa foi de R\$ 184.988.500,99 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), ocasionando em um resultado patrimonial positivo de R\$ 60.068.683,09 (sessenta milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), inferior ao observado em 2022, principalmente devido ao aumento das transferências de bens para o Tribunal de Justiça, conforme estipulado pela legislação. Essas transferências, inclusive, aumentaram significativamente em relação a 2022, explicadas em parte pela conclusão de dois novos prédios judiciais.

12. Por todo o exposto, avalia-se como positiva a gestão orçamentária e financeira do FUNJURIS quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

13. Nesta senda, após regular avaliação, este setor de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas conclui pela VERACIDADE das informações prestadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2023 apresentadas pelo FUNJURIS e, portanto, as entende em condições de serem submetidas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo responsável.

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

Caroline Cedrim Sampaio Vasconcellos
Diretora Adjunta de Controle Interno